

	MUNICÍPIO DE IÇARA/SC AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº. /PMI/2024 Data: 17/06/2024
---	---	---

DADOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA	
Objeto:	Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria, consultoria, organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução da 6ª Conferencia das Cidades , com todo o apoio logístico, contratação de palestrantes, montagem, desmontagem e manutenção de infraestrutura demandada e necessária.
Fornecedor e valor:	EV Arquitetos Associados Ltda - R\$ 25.080,00 (vinte cinco mil e oitenta reais)
Dotação:	120 – 3.3.90 – 1.500.0000.0000
Fundamentação Legal:	Lei Federal nº. 14.133/2023, Artigo 75, Inciso IX
Gestor da Contratação:	Israel Rabelo
Fiscal da Contratação:	Daniela Rosso de Jesus
Suplente do fiscal:	Adrinao Silva

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
- Dado que o(s) produto(s) serviço(s) pretendido(s) possui(em) padrão (es) de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, poderá(ao) ser adquirido(s) por meio de pregão, conforme disposto no Art. 29 da Lei Federal nº 14. 133/ 2021, entretanto, ainda que não haja legalmente um valor mínimo para a realização de pregão, no caso presente, o baixo valor da aquisição/contratação e a economicidade processual, ensejam que a contratação se dê por dispensa de licitação, conforme previstos no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021. - Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os pesquisas publicadas em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) assim como, realizaram análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. - O valor estimado para a contratação foi utilizado como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio do orçamento físico com as empresas: EV Arquitetos Associados ; Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e urbanismo do Brasil; Felipe Gava Agostinho (arquitetura e urbanismo). Sendo a empresa EV Arquitetos Associados, a que apresentou o melhor preço de mercado, disponibilidade e experiência. - Em relação ao preço, ainda se verifica que o mesmo está compatível com a realidade do mercado. - Verificou-se também que a empresa contratada demonstrou preencher os requisitos de habilitação e qualificação.

A justificativa da escolha do fornecedor se fundamenta pelo artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133: “para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”.

Adriano Silva
Depto. de Engenharia

Daniela Rosso de Jesus
Gerente de Engenharia

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração o parecer jurídico, RATIFICO os termos constantes neste documento e AUTORIZO a realização da despesa desta contratação direta em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da Autorização: 17/06/2024

Israel Rabelo
Secretário Municipal de Planejamento

A autorização da contratação direta deverá ser publicada, conforme Parágrafo Único do Artigo 72 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.